



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 140/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XXIX e LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a deliberação da Corte Eleitoral, na [52ª Sessão Plenária](#), na data de 14 de julho de 2022;

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 55, da Resolução TSE n. 23.673, de 14 de dezembro de 2021;

TENDO EM VISTA o contido nos autos dos Processos SEI ns. 0001364-95.2021.6.01.8000 e 0001237-26.2022.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA** para cumprimento do disposto no Art. 55 da Resolução TSE n. 23.673, de 14 de dezembro de 2021, cuja composição será:

PRESIDENTE

Juiz de Direito **Marcelo Coelho de Carvalho**

Juiz de Direito Substituto **Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil**

DEMAIS MEMBROS

I - Cristiane Melo de Souza Firmino; (Coordenadoria de gestão de pessoas)

II - Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta; (Coordenadoria de gestão de pessoas)

III - Bianka da Costa Cardoso de Melo; (Corregedoria Regional Eleitoral)

IV - Zanúbia Rodrigues Pereira; (Secretaria Judiciária)

V - Lucir Rocio Vaz; (Secretaria de Tecnologia da Informação)

VI - Altamiro Lima da Silva; (Coordenadoria de Controle Interno)

VII - Agatha Pontes Silva Galgani, e (Coordenadoria de gestão de pessoas)

VIII - Sharlene Lira Vasconcelos. (Coordenadoria de gestão de pessoas)

Art. 2º. Consignar a indicação dos Promotores de Justiça **Luis Henrique Corrêa Rolim** e **Walter Teixeira Filho** para atuarem na mencionada Comissão, na condição de representantes titular e substituto do Ministério Público Eleitoral, nos termos do § 1º, do

Art. 55, da Resolução TSE n. 23.673.

Art. 3º A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA iniciará seus trabalhos em 22 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 22/07/2022, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514224** e o código CRC **FE451ED6**.

0001237-26.2022.6.01.8000

0514224v6